DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

N.º 10/2002

de 1 de Fevereiro de 2002

que altera o anexo XXII (direito das sociedades) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XXII do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 186/1999, de 17 de Dezembro de 1999 ([1]).

(2) A Recomendação 2001/256/CE da Comissão, de 15 de Novembro de 2000, relativa ao controlo de qualidade da revisão oficial de contas na União Europeia: Requisitos mínimos ([2]) deve ser incorporada no acordo,

DECIDE:

Artigo 1.º

Ao anexo XXII do acordo, a seguir ao ponto 10 [Regulamento (CEE) n.º 2137/85 do Conselho], é aditado o seguinte ponto:

«*ACTOS QUE AS PARTES CONTRATANTES TERÃO EM CONTA*

11. **32001 H 0256:** Recomendação 2001/256/CE da Comissão, de 15 de Novembro de 2000, relativa ao controlo de qualidade da revisão oficial de contas na União Europeia: Requisitos mínimos (JO L 91 de 31.3.2001, p. 91).».

Artigo 2.º

Os textos da Recomendação 2001/256/CE, nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* fazem fé.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 2 de Fevereiro de 2002, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo (*).

([1]) JO L 74 de 15.3.2001, p. 16.
([2]) JO L 91 de 31.3.2001, p. 91.
(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.

Artigo 4.º

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

Feito em Bruxelas, em 1 de Fevereiro de 2002.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

P. WESTERLUND